



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 139/2020
Projeto de Lei nº 156/2020
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR, OBJETIVANDO A COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender Emenda Parlamentar, objetivando a compra de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.02.10-04.181.10112.2.0002-05.800.191-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

02.10.42-08.244.10106.2.0180-05.800.191-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação, oriundo de recurso de Emenda Parlamentar individual federal, para compra de equipamentos e materiais permanentes.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente